



PROCESSO N° 1052/11

PROTOCOLO N.º 10. 536. 761-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 47/12

APROVADO EM 12/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
PARANAÍ

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança e alteração do Plano de Curso.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1137/11-SUED/SEED de 15/08/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaíba em 22/11/10, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Paranaíba, do município de Paranaíba, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná que, por seu Diretor Regional, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2417/08, de 13/06/08, a partir de 26/05/08, pelo prazo de cinco anos. O curso foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR pelo Parecer n.º 226/09, de 05/06/09. (fls. 438, 439 e 363)

#### 1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 232)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 2771/08, de 26/06/08, a partir de 26/05/06 (fls. 21 e 22)  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira em 04 horas diárias, no período diurno ou noturno  
Regime de matrícula: modular  
Carga horária: 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas



PROCESSO N° 1052/11

Período de integralização do curso: mínimo de dezoito meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído, idade mínima de 16 anos

Número de vagas: 35 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.392)

O Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional com competências e habilidades, capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.



PROCESSO N° 1052/11

### 1.3 Matriz Curricular (fls.281)

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná						
<b>Matriz Curricular</b>						
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE PARANAÍ						
Município: PARANAÍ - PR			NRE: Paranaí			
<b>Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL MÉDIO</b>						
Diurno e/ou Noturno						
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2007</b>						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Proteção e Prevenção	1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	80	60	80	220
		Ergonomia		60		60
	1.2 Prevenção e Combate a Incêndio	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
	1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60
	1.4 Análise de Condições de Trabalho	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança	Redação Técnica	40			40
		Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
		Normalização e Legislação Ambiental			40	40
		Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
		Noções de Informática	40			40
		Desenho Técnico	40			40
		Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
	2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho	Administração e Organização Industrial	80			80
	2.3 Educação para a Segurança	Psicologia do Trabalho	60			60
		Técnicas de Treinamento	60			60
3. Atendimento à Emergências	3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco	Prevenção de Controle de Perdas			60	60
	3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros		80		80
Total de Horas			400	400	400	1200
Estágio Supervisionado						120
Total Geral/Carga Horária						1320
Observações: O estágio supervisionado poderá ser iniciado a partir do segundo módulo, devendo ser concluído concomitantemente ao último módulo, salvo em caráter excepcional, conforme §4º do Art. 2º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004.						



PROCESSO N° 1052/11

#### 1.4 Certificação (fls.343)

O aluno que concluir os módulos do curso, comprovar a realização do Estágio Profissional Supervisionado e a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com o Instituto Euvaldo Lodi do Paraná – IEL

(...)

Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências do mercado e das tecnologias na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI, em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano. Por isso, é preciso garantir estabilidade, continuidade e planejamento de longo prazo e direta conexão com o setor produtivo sem a necessária burocratização, o que dificulta a flexibilidade desse vínculo enraizado e estreito.

O termo de convênio está anexado às folhas 286 a 289.



PROCESSO N° 1052/11

### 1.6 Corpo Docente (fls.447)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ademilson Antonio Campos	-Bacharel em Engenharia -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Curso -Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros -Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição -Prevenção de Controle e Perdas
-João Victor Mayer Bergamine	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho -Bacharel em Direito -Bacharel em Administração	-Coordenação de Estágio
-Celso Dandrea Mateus Junior	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho -Higiene Industrial
-Regiane Ribeiro Rangel	-Bacharel em Fisioterapia Especialização em Fisioterapia -Especialização em Educação Especial	-Ergonomia
-Rosimar de Fátima Nogueira Rocha	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Redação Técnica
-Léo Márcio Bona	-Bacharel em Direito	-Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho -Normalização e Legislação Ambiental
-Divaldo de Stefani	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Nutrição e Controle de Infecção Hospitalar -Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde/Enfermagem	-Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais
-Alexandre Paulino Sierra da Silva	-Bacharel em Sistemas de Informação -Desenvolvimento Orientados a Objetos em Java	-Noções de Informática
-Wilson Ignachewski Filho	-Bacharel em Engenharia Civil	-Desenho Técnico
-Rafel Gripp Tuler	-Bacharel em Engenharia de Produção	-Princípios de Tecnologia Industrial
-Luciano Mendonça Willmann	--Bacharel em Administração -Especialização em Administração Empresarial e Financeira	-Administração e Organização Industrial
-Elton Fernando Hoshino	-Bacharel em Psicologia -Especialização em Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional	-Psicologia do Trabalho -Técnicas de Treinamento
-Clinton Lanziani Janeiro	-Bacharel em Medicina -Especialização em Medicina do Trabalho	-Primeiros Socorros



PROCESSO N° 1052/11

### 1.7 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls.419)

ano	matriculados	aprovados	desistentes	transferidos
2003	42	42	0	0
2005	37	37	0	0
2008	31	25	6	0
2009	25	23	2	0
2010	28	27	0	0

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 244/10 – NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ada Bronislawa Boraczynski Freitas, licenciada em Pedagogia; Oriana Carvalho de Almeida Kulevycz, bacharel em Assistência Social; Wanessa de Andrade Teixeira de Oliveira, licenciada em Pedagogia e como perita Lídia Mikie Ota, bacharel em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso (fls. 412 a 434).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 227/11 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

### 1.10 Alteração do Plano de Curso (fls.232)

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança


Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.





PROCESSO N° 1052/11

Matriz Curricular (fls. 282)

				
MATRIZ CURRICULAR 2011				
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Paranavaí				
Município: Paranavaí - PR			NRE: Paranavaí	
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho				
Modalidade de oferta: presencial Turno: Diurno e/ou Noturno Oferta: Concomitante e Subseqüente Carga horária: 1320 horas Organização: modular				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>
Estágio Supervisionado				<b>120</b>
<b>Total de Horas</b>				<b>1320</b>



PROCESSO N° 1052/11

## 2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e alteração do Plano de Curso.

A Comissão Verificadora informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino dispõe de acervo bibliográfico específico ao curso (livros, filmes e periódicos como Proteção e Cipa), laboratório de informática com acesso à rede internacional de informações, laboratório de Química, Física e Biologia. Os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) apresentam-se adequados às atividades propostas. Possui acessibilidade e ambientes adequados para portadores de necessidades especiais. Os docentes possuem habilitação específica.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações constantes no processo e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Paranavaí, do município de Paranavaí, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, a partir de 26/05/11, pelo prazo de cinco anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR;

b) à aprovação da alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.





PROCESSO N° 1052/11

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE